

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Agnaldo Yamamoto Pedrão**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO Nº 245/2.012
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012**

OBJETO: “Dispõe sobre a concessão de abono aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica concedido o abono de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir de 01 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2012.

Parágrafo Único: O abono de que trata esta Lei não gerará reflexos sobre as verbas remuneratórias a qualquer título.

Artigo 2º - O abono de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), será incorporado aos salários a partir de 01/01/2013, mediante Resolução autorizadora específica em razão especificidade de cada caso.

Artigo 3º - Fica incorporado ao salário dos funcionários públicos da Câmara Municipal a partir de 01/01/2012, o abono concedido de R\$70,00 (setenta reais), concedidos através da Resolução nº. 244/2011.

Artigo 4º - As despesas serão suportadas pelo orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

**Câmara Municipal de Potirendaba
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”
Em 02 de Fevereiro de 2.012**

**Verº - Agnaldo Yamamoto Pedrão
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

Luiz Lago – Diretor de Secretaria